MARCA NACIONAL Nº 560868

Síntese do Processo

HENQ

Tipo de Sinal: VERBAL

Nº do Pedido	2000088589
Data de Apresentação	24-02-2016
Data do Pedido	24-02-2016
Tipo de Modalidade	não aplicável
Fase Actual	REGISTO CONCEDIDO
Data de Início da Fase	22-06-2016
Data de Fim Previsto	---
Situação de Taxas	NÃO HÁ RENOVAÇÕES A PAGAMENTO
Data de Início da Sit.	16-01-2026
Data de Fim Previsto da Sit.	27-08-2035
Taxas Pagas	2
Taxas Devidas	0
Data da Última DIU	---
BPI 1ª Publicação	15/03/2016
Data do Despacho	17-06-2016
BPI do Despacho	22/06/2016
Data de Início de Vigência	24-02-2016
Data Limite de Vigência	---
Titulares	INOXTUBO- ARTIGOS SANITÁRIOS, SA
Mandatário	RITA COELHO LIMA
Classificação de Nice	06 11 17 19
Processo em Tribunal	NÃO
Tribunal	---
Data de Envio	---

Classificação de Nice

Edição 10

Classe	Produtos/Serviços
06	ACESSÓRIOS METÁLICOS PARA CONSTRUÇÃO; ALÇAPÕES (TAMPAS DE -) METÁLICAS; ANÉIS DE VEDAÇÃO METÁLICOS; AQUECIMENTO CENTRAL (CONDUTAS METÁLICAS DE -); AR CONDICIONADO (CONDUTAS METÁLICAS DE INSTALAÇÕES DE VENTILAÇÃO E DE -); ARMAÇÕES DE TELHADO METÁLICAS; ARMAÇÕES (ESTRUTURAS) METÁLICAS; ARMAÇÕES METÁLICAS PARA ESPAÇOS INTERIORES; ARMADURAS METÁLICAS PARA CONDUTAS DE AR COMPRIMIDO; ARMADURAS METÁLICAS PARA CONDUTAS; AROS METÁLICOS; AZULEJOS METÁLICOS PARA A CONSTRUÇÃO; BANCADAS DE METAL [ARQUIBANCADAS]; BANCOS DE DEGRAUS EM METAL; BARRAS DE APOIO METÁLICAS PARA CHUVEIROS; BARRAS DE APOIO METÁLICAS; BARRAS DE APOIO METÁLICAS PARA BANHEIRAS; BARRAS DE GRADES METÁLICAS; BARRAS DE REFORÇO METÁLICAS PARA TIJOLOS; BARRAS DE REFORÇO METÁLICAS PARA ALVENARIA; BARRAS METÁLICAS DE REFORÇO; BARREIRAS METÁLICAS; BARRIS METÁLICOS PARA ÁGUAS PLUVIAIS; BLOCOS DE PAVIMENTAÇÃO METÁLICOS; BRAÇADEIRAS DE METAL PARA TUBOS; BRAÇADEIRAS METÁLICAS PARA TUBOS; BRAÇADEIRAS METÁLICAS PARA MANGUEIRAS; CABOS DE SUSTENTAÇÃO METÁLICOS; CABOS METÁLICOS; CABOS METÁLICOS NÃO ELÉTRICOS; CABOS, UNIÕES METÁLICAS NÃO ELÉCTRICAS; CAIXAS DE ARRUMAÇÃO QUE SE PODEM DESMONTAR [METAL]; CAIXILHOS METÁLICOS; CALEIRAS METÁLICAS PARA TELHADOS; CALHAS METÁLICAS; CANAIS DE DRENAGEM EM METAL; CANAIS DE DRENAGEM METÁLICAS; CANAIS DE ESCOAMENTO METÁLICOS; CANAIS DE VENTILAÇÃO METÁLICAS; CANALIZAÇÕES DE ÁGUA METÁLICAS; CANOS DE ESGOTO METÁLICOS; CANOS DE DESPEJOS METÁLICOS; CANOS METÁLICOS PARA ÁGUA; CANOS, TUBOS E MANGUEIRAS, BEM COMO RESPETIVOS ACESSÓRIOS, INCLUINDO VÁLVULAS, DE METAL; CANTONEIRAS METÁLICAS; CILINDROS DE METAL PARA GÁS COMPRIMIDO OU LÍQUIDO, VENDIDOS VAZIOS; CILINDROS METÁLICOS DE ALTA PRESSÃO [CONTENTORES]; CINTAS DE UNIÃO METÁLICAS PARA CABOS OU TUBOS; CLARABÓIAS METÁLICAS; COBERTURAS DE PROTECÇÃO EM METAL; COLUNAS METÁLICAS; CONDUTAS METÁLICAS DE INSTALAÇÕES DE VENTILAÇÃO E DE CLIMATIZAÇÃO (AR CONDICIONADO); CONDUTAS METÁLICAS DE INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO; CONDUTAS METÁLICAS PARA SISTEMAS
	DECONDUTAS DE GÁS; CONECTORES DE JUNTAS METÁLICOS PARA CONDUTAS; CONSTRUÇÕES AMOVÍVEIS FEITAS DE METAL; CONSTRUÇÕES COM ESTRUTURAS METÁLICAS; CONTENTORES METÁLICOS PARA GÁS COMPRIMIDO OU AR LÍQUIDO; CORREIAS DE METAL; CORRENTES DE SUSTENTAÇÃO METÁLICAS; COTOVELOS DE TUBOS METÁLICOS; CUBAS METÁLICAS; CURSOS DE DRENAGEM EM METAL; DEPÓSITOS DE ÁGUA INDUSTRIAIS METÁLICOS; DEPÓSITOS EM METAL; DEPÓSITOS METÁLICOS DE ARMAZENAMENTO DE GÁS LIQUEFEITO; DIQUES TRANSPORTÁVEIS DE METAL; DISCOS DE PULVERIZAÇÃO CATÓDICA DE METAL; DISPENSADORES FIXOS METÁLICOS DE TOALHAS; DISPENSADORES DE TOALHAS METÁLICOS; DISPOSITIVOS DE FIXAÇÃO EM METAL; DISTRIBUIDORES FIXOS DE TOALHAS METÁLICOS; DISTRIBUIDORES METÁLICOS PARA CONTER TOALHAS (FIXO); DIVISÓRIAS METÁLICAS; DRENAGEM (TUBOS DE -) [NÃO METÁLICOS]; DUCTOS METÁLICOS PARA ALOJAR CONDUTAS DE GASES; DUCTOS METÁLICOS PARA ALOJAR TUBOS PARA LÍQUIDOS; DUCTOS METÁLICOS PARA ALOJAR CONDUTAS PARA LÍQUIDOS; DUCTOS METÁLICOS PARA ALOJAR TUBOS DE VENTILAÇÃO; DUCTOS METÁLICOS PARA INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO; DUCTOS METÁLICOS PARA INSTALAÇÕES DE VENTILAÇÃO; DUCTOS METÁLICOS PARA OCULTAR TUBOS DE ÁGUA; ELEMENTOS DE ESTRUTURAS, METÁLICOS; ELEMENTOS DE LIGAÇÃO METÁLICOS PARA A CONSTRUÇÃO; ENGATES METÁLICOS PARA TRINCOS; ESCULTURAS METÁLICAS; ESQUADROS DE REFORÇO METÁLICO; ESTRUTURAS DE METAL; FECHADURAS DE METAL PARA PORTAS; FECHADURAS DE METAL PARA JANELAS; FERRAGENS METÁLICAS; FILAS DE PERFIS METÁLICAS [SEMIACABADAS]; FLANGES METÁLICOS PARA CANOS; FOLHAS METÁLICAS; FRISOS METÁLICOS; GANCHOS DE AMARRAÇÃO METÁLICOS; GANCHOS DE CABIDES METÁLICOS; GANCHOS DE CABIDES [METÁLICOS] PARA VESTUÁRIOS; GANCHOS DE SUPORTE METÁLICOS; GANCHOS METÁLICOS PARA PENDURAR PEÇAS DE VESTUÁRIO; GANCHOS METÁLICOS PARA PORTAS; GANCHOS METÁLICOS PARA TOALHAS; GANCHOS METÁLICOS PARA TUBOS; GARRAFAS METÁLICAS PARA GÁS COMPRIMIDO; GARRAFAS METÁLICAS PARA O ACONDICIONAMENTO DE GÁS COMPRIMIDO; GARRAFAS [RECIPIENTES METÁLICOS] PARA O GÁS SOB PRESSÃO OU O AR LÍQUIDO;
	GOTEIRASMETÁLICAS; GOTEIRAS [ALGEROZES] METÁLICAS; INSTALAÇÕES DE CANALIZAÇÃO DE CONDUTAS (NÃO ACIONADAS ELETRICAMENTE) METÁLICAS; INSTALAÇÕES DE CONDUTAS (NÃO ELÉTRICAS) EM METAL; ISOLANTES METÁLICOS PARA JANELAS; LADRILHOS METÁLICOS; MANÍPULOS METÁLICOS DE PORTAS; MOBILIÁRIO URBANO METÁLICO; MOLDES METÁLICOS; OBJECTOS ARTÍSTICOS DE METAL COMUM; PAINÉIS DE CONSTRUÇÃO METÁLICOS; PAREDES MÓVEIS METÁLICAS; PARTES PARA TUBOS DE GÁS METÁLICOS; PASSADIÇOS METÁLICOS; PEGAS METÁLICAS PARA BANHEIRAS; PERFIS DE DRENAGEM METÁLICOS; PERNOS DE EXPANSÃO METÁLICOS; PERSIANAS INTERIORES METÁLICAS; PERSIANAS METÁLICAS; PORTAS DOBRÁVEIS METÁLICAS; PORTAS E JANELAS METÁLICAS;

	PRATELEIRAS [ESTRUTURAS] DE METAL PARA SUPORTE DE TUBOS; PRATELEIRAS [ESTRUTURAS] METÁLICAS PARA SUPORTE DE CABOS; PUXADORES METÁLICOS PARA JANELAS; PUXADORES METÁLICOS PARA PERSIANAS; PUXADORES METÁLICOS PARA JANELAS DE GUILHOTINA; RECIPIENTES METÁLICOS PARA GÁS SOB PRESSÃO OU AR LÍQUIDO; RECIPIENTES METÁLICOS PARA GASES COMPRIMIDOS; RECIPIENTES METÁLICOS PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS; REDES METÁLICAS; RESPIRADOUROS METÁLICOS PARA SÓTÃOS; RESPIRADORES DE SOLO METÁLICOS; REVESTIMENTOS ACOLCHOADOS METÁLICOS PARA ISOLAMENTO DE TANQUES DE ÁGUA QUENTE; RIPAS METÁLICAS; RODAPÉS DE METAL; RODAS [RODÍZIOS] DE CAMAS METÁLICAS; RODAS [RODÍZIOS] DE MÓVEIS METÁLICOS; RODÍZIOS DE METAL; SEÇÕES TUBULARES METÁLICAS DE CASQUILHOS DE FIXAÇÃO; SECÇÕES METÁLICAS MOLDADAS; SECÇÕES METÁLICOS [DIVISÓRIAS]; SIFÕES (TUBOS DE DRENAGEM) METÁLICOS; SIFÕES METÁLICOS; SISTEMAS DE ESCOAMENTO METÁLICOS PARA A RECOLHA DE ÁGUAS PLUVIAIS; SISTEMAS DE ESCOAMENTO METÁLICOS PARA A RECOLHA DE ÁGUAS RESIDUAIS; SISTEMAS DE ESCOAMENTO METÁLICOS PARA A DISPERSÃO DE ÁGUAS RESIDUAIS; SISTEMAS DE ESCOAMENTO METÁLICOS PARA A DISPERSÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS; SISTEMAS DE ESTANTES [ESTRUTURAS] METÁLICOS PARA ARMAZENAGEM; SISTEMAS METÁLICOS DE TETOS SUSPENSOS INCLUINDO PAINÉIS; SUPORTES DE ESCORAMENTO EM METAL; SUPORTES METÁLICOS PARA PRATELEIRAS [SEM SEREM
	PEÇAS DEMOBILIÁRIO]; SUPORTES METÁLICOS PARA TOALHAS(FIXOS);SUPORTES METÁLICOS PARA SUSPENSÃO DE CORTINADOS DE JANELAS; TORNEIRAS [TAMPÕES] EM METAL; TUBAGENS METÁLICAS; VARAS METÁLICAS; VARETAS METÁLICAS; VEDAÇÕES METÁLICAS; VESTIÁRIOS METÁLICOS [ESTRUTURAS]; VIGAS DE METAL; TAMPAS FLUTUANTES INTERNAS EM ALUMÍNIO PARA USO EM DEPÓSITOS DE ARMAZENAMENTO DE GÁS OU GÁS LIQUEFEITO; TAMPAS METÁLICAS COM FECHADURA PARA DEPÓSITOS DE ÓLEO.
11	ANTEPAROS METÁLICOS PARA BANHEIRAS COM CHUVEIRO; BIOMBOS NÃO METÁLICOS PARA BANHEIRAS COM CHUVEIRO; BUJÕES METÁLICOS PARA BANHEIRAS; BUJÕES METÁLICOS PARA CHUVEIROS; BUJÕES METÁLICOS PARA LAVATÓRIOS; BUJÕES METÁLICOS PARA LAVA-LOIÇAS; CABINAS METÁLICAS DE DUCHE; PAINÉIS NÃO METÁLICOS PARA BASES DE CHUVEIRO; PORTAS DE DUCHE COM ARMAÇÃO METÁLICA; PORTAS DE DUCHE COM ARMAÇÃO NÃO METÁLICA; TUBOS CORRUGADOS METÁLICOS [PEÇAS DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS]; TUBOS DE METAL FLEXÍVEIS ONDULADOS [PARTES DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS]; LÂMPADAS DE HALETO METÁLICO; LÂMPADAS DE VAPOR [METÁLICAS] HALOGÉNEAS DE ULTRAVIOLETAS; CÂMARAS DE FILTRAGEM DE METAL FUNDIDO; ACESSÓRIOS PARA CONDUTAS; APARELHOS DE RECUPERAÇÃO DE GÁS; CONDENSADORES DE GÁS [SEM SER PARTES DE MÁQUINAS]; CONDUTAS; CONDUTAS PARA APARELHOS DE AQUECIMENTO; CONDUTAS DE CALDEIRAS DE AQUECIMENTO; CONDUTAS PARA APARELHOS DE VENTILAÇÃO; VENTILADORES DE CHAMINÉ; ACESSÓRIOS PARA TERMINAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA; ÁGUA POTÁVEL (FILTROS PARA A -); ÁGUA SOB PRESSÃO (RESERVATÓRIOS DE -); ALAVANCAS PARA CISTERNAS; APARELHOS AUTOMÁTICOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA; APARELHOS DE ÁGUA QUENTE; APARELHOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA; APARELHOS DISTRIBUIDORES DE ÁGUA POTÁVEL; APARELHOS PARA REFRIGERAÇÃO DE ÁGUA; AQUECEDORES DE ÁGUA; AQUECEDORES PARA ÁGUA DE LAVATÓRIO; AUTOCLISMOS DE CASAS DE BANHO; BANHEIRAS PARA PÉS PORTÁTEIS; BANHOS DE VAPOR, SAUNAS E SPAS; BOBINES [PARTES DE INSTALAÇÕES DE DESTILAÇÃO, DE AQUECIMENTO OU DE ARREFECIMENTO]; CALDEIRA A GÁS ENCASTRADAS NAS LAREIRAS PARA SISTEMAS DE ÁGUA QUENTE DOMÉSTICA; CALDEIRAS A GÁS PARA AQUECIMENTO DE ÁGUA; CALDEIRAS A GÁS PARA O AQUECIMENTO DE PISCINAS; CALDEIRAS A GÁS PARA PRODUÇÃO DE ÁGUA QUENTE DOMÉSTICA; CALDEIRAS DE ÁGUA; CALDEIRAS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA QUENTE; CALDEIRAS DE LAVANDARIA; CALDEIRAS ELÉTRICAS; CALDEIRAS PARA INSTALAÇÕES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA QUENTE; CILINDROS DE ÁGUA QUENTE; CISTERNAS DE ÁGUA; COLETORES DE ENERGIA SOLAR PARA AQUECIMENTO; COLETORES SOLARES
	[AQUECIMENTO];COLETORES SOLARES PARA AQUECIMENTO; COLETORES SOLARES TÉRMICOS [AQUECIMENTO]; DEPÓSITOS DE ÁGUA QUENTE ELÉTRICOS; DISPOSITIVOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA [AUTOMÁTICOS]; DISPOSITIVOS DE AQUECIMENTO PARA PISCINAS; DISTRIBUIDORES DE ÁGUA PURIFICADA REFRIGERADA; EQUIPAMENTO DE ESTERILIZAÇÃO, DESINFEÇÃO E DESCONTAMINAÇÃO; ESQUENTADORES E CALDEIRAS DE ÁGUA; ESQUENTADORES PARA BANHEIRAS COM CHUVEIRO; FILTROS PARA APARELHOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA SANITÁRIA; FILTROS PARA A ÁGUA POTÁVEL; FILTROS PARA USO COM APARELHOS PARA FINS SANITÁRIOS; INSTALAÇÕES DE ÁGUA QUENTE; INSTALAÇÕES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA;INSTALAÇÕES DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL; INSTALAÇÕES PARA A PURIFICAÇÃO,A DESSALINIZAÇÃO E O CONDICIONAMENTO DA ÁGUA; INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E DE BANHO E CANALIZAÇÕES; MÁQUINAS PARA MISTURAR ÁGUA; PAINÉIS SOLARES DESTINADOS AO AQUECIMENTO; PAINÉIS SOLARES PARA AQUECIMENTO; PURIFICADORES DO AR PARA UTILIZAÇÃO NAS INSTALAÇÕES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA; REFRIGERADORES DE ÁGUA; RESERVATÓRIOS DE ÁGUA SOB PRESSÃO; RESGUARDOS DE CHUVEIRO; SANITAS E ASSENTOS DE SANITA VENDIDOS EM CONJUNTO; TORRES DE ARREFECIMENTO DE ÁGUA; VÁLVULAS DE CONTROLO DE ÁGUA PARA CISTERNAS DE ÁGUA; VÁLVULAS DE CONTROLO DE ÁGUA; VÁLVULAS QUE SÃO PARTES DE SISTEMAS DE ASPERSÃO; ACESSÓRIOS PARA BANHOS DE AR QUENTE; ACUMULADORES DE CALOR; ÁGUA DE ABASTECIMENTO PARA CALDEIRAS [PARA USO INDUSTRIAL]; AGULHETAS DE REGULAÇÃO DE FLUXO [PARTES DE LAREIRAS]; ACUMULADORES DE VAPOR; ALIMENTADORES DE

CALDEIRAS DE AQUECIMENTO; ANÉIS DE AQUECIMENTO; APARATOS DE CAPTAÇÃO DE ENERGIA SOLAR PARA FINS DE AQUECIMENTO; APARELHOS A VAPOR PARA TECIDOS; APARELHOS DE ACUMULAÇÃO TÉRMICA [DE ENERGIA SOLAR] PARA AQUECIMENTO; APARELHOS DE AQUECIMENTO; APARELHOS DE AQUECIMENTO PARA USO DOMÉSTICO; APARELHOS DE AQUECIMENTO PORTÁTEIS; APARELHOS DE AQUECIMENTO DO AR; APARELHOS DE AQUECIMENTO PARA COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS; APARELHOS DE AQUECIMENTO PARA COMBUSTÍVEIS GASOSOS; APARELHOS DE AQUECIMENTO A VAPOR PARA USO INDUSTRIAL;

APARELHOS DEAQUECIMENTO POR MEIO DE AR QUENTE; APARELHOS DE AQUECIMENTO POR ENERGIA SOLAR; APARELHOS DE AQUECIMENTO ALIMENTADOS A ENERGIA SOLAR; APARELHOS DE AQUECIMENTO DE PAVIMENTOS; APARELHOS DE AQUECIMENTO A GÁS; APARELHOS DE AR QUENTE; APARELHOS DE PRODUÇÃO DE CALOR; APARELHOS E INSTALAÇÕES DE AQUECIMENTO; APARELHOS ELÉTRICOS DE AQUECIMENTO; AQUECEDORES; AQUECEDORES DE ÁGUA A GÁS;AQUECEDORES DE IMERSÃO; AQUECEDORES ELÉTRICOS; AQUECEDORES PARA IMERSÃO EM ÁGUA; AQUECIMENTO (INSTALAÇÕES DE -); ARMADURAS DE AQUECIMENTO; BOMBAS DE CALOR; CALDEIRAS; CALDEIRAS A GÁS; CALDEIRAS A GÁS PARA AQUECIMENTO CENTRAL; CALDEIRAS DE AQUECIMENTO; CALDEIRAS DE AQUECIMENTO CENTRAL; CALDEIRAS PARA INSTALAÇÕES DE AQUECIMENTO; CALDEIRAS PARA USO DOMÉSTICO; CALORÍFEROS; CILINDROS PARA AQUECIMENTO DE ÁGUA; DISPOSITIVOS PARA AQUECIMENTO; DISPOSITIVOS [VÁLVULAS] DE REGULAÇÃO TÉRMICA, SENDO PARTES DE INSTALAÇÕES DE AQUECIMENTO; ELEMENTOS AQUECEDORES TUBULARES; ESCALFETAS; ESQUENTADORES; ESQUENTADORES PARA CHUVEIROS; ESTRUTURAS DE AQUECIMENTO; EVAPORADORES; FILTROS PARA USO COM APARELHOS PARA PRODUÇÃO DE VAPOR; FILTROS PARA USO COM APARELHOS DE AQUECIMENTO; GERADORES DE VAPOR; FORNOS SOLARES; INDICADORES DE NÍVEL PARA CALDEIRAS; INSTALAÇÕES DE AQUECIMENTO; INSTALAÇÕES DE AQUECIMENTO INDUSTRIAIS; INSTALAÇÕES DE AQUECIMENTO EM CIRCUITO FECHADO; INSTALAÇÕES DE AQUECIMENTO POR ENERGIA SOLAR; INSTALAÇÕES DE AQUECIMENTO ALIMENTADOS POR ENERGIA SOLAR; INSTALAÇÕES DE AQUECIMENTO INCORPORADAS EM VIDRO; INSTALAÇÕES DE VAPOR; PERMUTADORES DE CALOR; PERMUTADORES DE CALOR PARA A ELIMINAÇÃO DA CONDENSAÇÃO;RADIADORES A GÁS;RADIADORES A ÓLEO; RADIADORES PLANOS PARA INSTALAÇÕES DE AQUECIMENTO CENTRAL; RECUPERADORES DE CALOR; REAQUECEDORES DE AR; REFRIGERADORES E AQUECEDORES DE ÁGUA; TUBOS PARA CALDEIRAS DE AQUECIMENTO; TUBOS EVACUADORES DE CALOR DE COLETORES SOLARES [PERMUTADORES DE CALOR]; TUBOS DE CALDEIRAS DE AQUECIMENTO; UNIDADES DE AQUECIMENTO; VÁLVULAS TERMOSTÁTICAS; VAPOR (INSTALAÇÕES DE PRODUÇÃO DE

-);VARETAS DE AQUECIMENTO; VENTOINHAS DE AQUECIMENTO ELÉTRICAS; ACELERADORES DE TIRAGEM DE AR; ACUMULADORES TÉRMICOS ELÉCTRICOS; APARELHOS DE AQUECIMENTO DOMÉSTICOS; APARELHOS DE AQUECIMENTO PARA AQUÁRIOS; APARELHOS DE AQUECIMENTO POR AR QUENTE; APARELHOS DE AQUECIMENTO DE AMBIENTE A GÁS; APARELHOS DE AQUECIMENTO CENTRAL; APARELHOS DE AR CONDICIONADO ELÉTRICOS; APARELHOS DE AR CONDICIONADO INSTALADOS JUNTO DE JANELAS [PARA USO INDUSTRIAL]; APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA SALAS; APARELHOS DE CIRCULAÇÃO DO AR; APARELHOS DE GERAÇÃO DE FLUXO DE AR; APARELHOS ELÉTRICOS DE AQUECIMENTO RADIANTE; APARELHOS DE VENTILAÇÃO PORTÁTEIS; APARELHOS PARA AQUECER AMBIENTE; APARELHOS PARA O AQUECIMENTO DE PAVIMENTOS; AQUECEDORES DE AR; CABOS ELÉTRICOS PARA AQUECIMENTO;COLETORES DE CALOR; CONVETORES [RADIADORES]; DIFUSORES DE AR QUENTE; DISPOSITIVOS PARA O ARREFECIMENTO DO AR; EQUIPAMENTO DE TRATAMENTO DO AR; DISSIPADORES DE CALOR PARA USAR EM APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO; DISSIPADORES DE CALOR PARA USAR EM APARELHOS DE VENTILAÇÃO; DISSIPADORES DE CALOR PARA USAR EM APARELHOS DE AQUECIMENTO; FILTROS MAGNÉTICOS ENQUANTO PARTES DE APARELHOS DE AQUECIMENTO CENTRAL; LIMITADORES DE TEMPERATURA [VÁLVULAS TERMOSTÁTICAS] PARA RADIADORES DE AQUECIMENTO CENTRAL COM VARETAS DE EXPANSÃO INTEGRADAS; LIMITADORES DE TEMPERATURA [VÁLVULAS] PARA RADIADORES DE AQUECIMENTO CENTRAL; RADIADORES; RADIADORES DE AQUECIMENTO CENTRAL; RADIADORES [AQUECIMENTO]; SISTEMAS DE AQUECIMENTO LINEAR RADIANTES; SISTEMAS DE AVAC (AQUECIMENTO, VENTILAÇÃO E AR-CONDICIONADO); SISTEMAS DE CALDEIRA ELÉTRICA PARA AQUECIMENTO CENTRAL;TAMPÕES PARA RADIADORES; VENTILADORES DA TIRAGEM DO AR PARA IMPEDIR A PROPAGAÇÃO DE FOGO;VENTILA- DORES DE AR COMPRIMIDO; VENTILADORES DE ASPIRAÇÃO; VENTOINHAS PARA SISTEMAS DE VENTILAÇÃO; VENTOINHAS PARA INTERIORES; LUZES-PILOTO PARA IGNIÇÃO DE APARELHOS DE COMBUSTÃO A GÁS; APARELHOS DE VENTILAÇÃO ACIONADOS POR ENERGIA SOLAR; COBERTURAS DE VIDRO SENDO ACESSÓRIOS PARA CANDEEIROS DE LÂMPADAS

SOLARES; ESQUENTADORES DE ÁGUA POR ENERGIA SOLAR; LÂMPADAS ALIMENTADAS POR ENERGIA SOLAR; LÂMPADAS DE RAIOS SOLARES;TOCHAS ALIMENTADAS POR ENERGIA SOLAR; UNIDADES DE LÂMPADAS SOLARES; ACESSÓRIOS DE CONDUTAS DE ÁGUA SANITÁRIAS; ACESSÓRIOS DE ESCOAMENTO PARA ARTIGOS SANITÁRIOS; ACESSÓRIOS DE PULVERIZAÇÃO [PARTES DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS]; ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÕES SANITÁRIAS; ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÕES DE ÁGUA SANITÁRIA; APARELHOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA PARA USO EM INSTALAÇÕES SANITÁRIAS; APARELHOS E INSTALAÇÕES SANITÁRIOS; APARELHOS PARA FINS SANITÁRIOS; ARMAÇÕES DE DRENAGEM SANITÁRIA PARA BIDÉS; ARMAÇÕES DE DRENAGEM

SANITÁRIA PARA GOTEIRAS DE CONDUTAS; ARMAÇÕES DE DRENAGEM SANITÁRIA PARA LAVATÓRIOS; ARMAÇÕES DE DRENAGEM SANITÁRIA PARA BANHEIRAS; ARMAÇÕES DE DRENAGEM SANITÁRIA PARA CHUVEIROS; ARTIGOS SANITÁRIOS FEITOS DE PORCELANA; ARTIGOS SANITÁRIOS FEITOS DE GRÉS; ARTIGOS SANITÁRIOS EM AÇO INOXIDÁVEL; ASSENTOS DE SANITAS COM SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA DA CAPA DE PROTEÇÃO SANITÁRIA ANTES DE CADA UTILIZAÇÃO; BACIAS PARA LAVAR AS MÃOS [LAVATÓRIOS] PARTES DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS; CASQUILHOS SENDO PEÇAS DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS; COBERTURAS SANITÁRIAS PARA ASSENTOS DE SANITA; CONDUTAS DE ÁGUA PARA INSTALAÇÕES SANITÁRIAS; CONDUTAS [PARTES DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS]; CONDUTAS SENDO PARTES DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS; COTOVELOS DE PLÁSTICO PARA TUBOS [PARTES DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS]; ECLUSAS [INSTALAÇÕES SANITÁRIAS] DESTINADOS A USO HOSPITALAR; ECLUSAS [INSTALAÇÕES SANITÁRIAS]; INSTALAÇÕES DE CASA DE BANHO PARA FINS SANITÁRIOS; INSTALAÇÕES SANITÁRIAS; INSTALAÇÕES SANITÁRIAS ELÉTRICAS; INSTALAÇÕES SANITÁRIAS PORTÁTEIS; INSTALAÇÕES SANITÁRIAS,EQUIPAMENTOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO; LAVABOS [PARTES DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS]; LAVATÓRIOS (LAVABOS) [PARTES DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS];LAVATÓRIOS PARA CASAS DE BANHO[PEÇAS DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS]; LAVATÓRIOS [PARTES DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS]; LOIÇA SANITÁRIA; LOUÇA SANITÁRIA; PEÇAS PARA TUBOS EM FERRO

FUNDIDO[PEÇAS DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS]; PUXADORES DE AUTOCLISMO [PARTES DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS]; RESERVATÓRIOS SENDO INSTALAÇÕES SANITÁRIAS; SALAS LIMPAS [INSTALAÇÕES SANITÁRIAS]; SANITÁRIOS; SISTEMAS DE VASOS SANITÁRIOS COM JATOS DE ÁGUA INTEGRADOS; TAMPAS DE ASSENTOS [PARTES DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS]; TORNEIRAS DE ÁGUA SENDO PARTES DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS; TORNEIRAS PARA INSTALAÇÕES SANITÁRIAS; TUBOS DE EVACUAÇÃO PARA INSTALAÇÕES SANITÁRIAS; URINÓIS PORTÁTEIS PARA ATIVIDADES AO AR LIVRE [INSTALAÇÕES SANITÁRIAS]; URINÓIS [SANITÁRIOS]; URINÓIS SENDO PARTE DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS; VÁLVULAS DE CONTROLO DE NÍVEL, SENDO PEÇAS PARA INSTALAÇÕES SANITÁRIAS; VÁLVULAS [TORNEIRAS], SENDO PEÇAS PARA INSTALAÇÕES SANITÁRIAS; BICOS DE TORNEIRAS DE ÁGUA; MISTURADORES DE ÁGUA [TORNEIRAS]; MISTURADORES DE LAVATÓRIO [TORNEIRAS]; PROTEÇÕES DE SEGURANÇA PARA CRIANÇAS PARA TORNEIRAS DE BANHEIRAS; PULVERIZADORES DE PRESSÃO PARA TORNEIRAS DE CASA DE BANHO; PULVERIZADORES PARA TORNEIRAS; QUEBRA-JATO [PARTE DE TORNEIRAS]; SAÍDAS DE ÁGUA [TORNEIRAS PARA CANALIZAÇÃO]; TORNEIRAS; TORNEIRAS [ACESSÓRIOS DE CANALIZAÇÃO]; TORNEIRAS AUTOMÁTICAS; TORNEIRAS COM SENSORES DE APROXIMAÇÃO; TORNEIRAS DE ÁGUA; TORNEIRAS DE BANHEIRA; TORNEIRAS DE BIDÉ; TORNEIRAS DE CHUVEIRO; TORNEIRAS DE CHUVEIRO DE FECHO AUTOMÁTICO CONTROLADAS ELETRONICAMENTE; TORNEIRAS E MISTURADORAS; TORNEIRAS PARA ÁGUA; TORNEIRAS PARA CANALIZAÇÃO; ACESSÓRIOS DE REGULAÇÃO E DE SEGURANÇA PARA APARELHOS DE ÁGUA; ACESSÓRIOS DE REGULAÇÃO PARA CONDUTAS DE ÁGUA; ACESSÓRIOS DE REGULAÇÃO E DE SEGURANÇA PARA INSTALAÇÕES DE ÁGUA E GÁS; ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA PARA CONDUTAS DE ÁGUA; ACESSÓRIOS PARA A DRENAGEM DE ÁGUA; ÁGUA (INSTALAÇÕES PARA A PURIFICAÇÃO DA -); ANILHAS DE TORNEIRAS DE ÁGUA; APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE JANELA; APARELHOS DE AR CONDICIONADO DOMÉSTICOS; APARELHOS DE AR CONDICIONADO; APARELHOS DE HUMIDIFICAÇÃO PARA USO COM APARELHOS DE AR CONDICIONADO; APARELHOS MÓVEIS DE AR CONDICIONADO; INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO

PARA USODOMÉSTICO; VENTILADORES DE AR CONDICIONADO; UNIDADES DE AR CONDICIONADO DE JANELA; DEPÓSITOS (GAVETAS) DE SUJIDADES [PARTES DE LAREIRAS OU FORNALHAS]; DEPÓSITOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS; DEPÓSITOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS PARA USO DOMÉSTICO; VÁLVULAS REGULADORAS PARA O CONTROLO DO NÍVEL EM DEPÓSITOS; APARELHOS COMBINADOS DE AQUECIMENTO E CLIMATIZAÇÃO; APARELHOS DE CLIMATIZAÇÃO PARA AUTOMÓVEIS; APARELHOS DE CLIMATIZAÇÃO PARA VEÍCULOS TERRESTRES; APARELHOS DE CLIMATIZAÇÃO PARA VEÍCULOS; APARELHOS DE CLIMATIZAÇÃO DO TIPO CENTRAL; APARELHOS DE CLIMATIZAÇÃO; APARELHOS DE INDUÇÃO DE AR [SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO]; APARELHOS DE VENTILAÇÃO [CLIMATIZAÇÃO]; APARELHOS E INSTALAÇÕES DE VENTILAÇÃO [CLIMATIZAÇÃO]; AR (FILTROS DE -) PARA A CLIMATIZAÇÃO; CLIMATIZAÇÃO PARA USO NO TRANSPORTE; EXAUSTORES [VENTILAÇÃO OU SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO]; FILTROS ELÉTRICOS PARA CLIMATIZAÇÃO; FILTROS DE AR PARA UNIDADES DE CLIMATIZAÇÃO; FILTROS DE AR PARA A CLIMATIZAÇÃO; IMPULSORES [PEÇAS DE APARELHOS DE CLIMATIZAÇÃO]; INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO PARA AUTOMÓVEIS; INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO PARA VEÍCULOS; INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO [CONDICIONAMENTO DE AR]; INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO; INSTALAÇÕES DE VENTILAÇÃO [CLIMATIZAÇÃO] PARA VEÍCULOS; VENTILADORES PARA CLIMATIZAÇÃO; VENTILADORES MOTORIZADOS PARA CLIMATIZAÇÃO; UNIDADES DE CLIMATIZAÇÃO DO AR PARA USO RESIDENCIAL; SOPRADORES DE AR ELÉTRICOS PARA FINS DE CLIMATIZAÇÃO; SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO; RADIADORES [PARA FINS DE CLIMATIZAÇÃO INDUSTRIAL]; VENTILADORES [CLIMATIZAÇÃO]; INSTALAÇÕES DE CASA DE BANHO PARA FINS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA; INSTALAÇÕES PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA; LAVATÓRIOS SENDO PARTE DE INSTALAÇÕES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA; RECIPIENTES PARA O ABASTECIMENTO DE BEBIDAS; TORNEIRAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

17	ACESSÓRIOS NÃO METÁLICOS PARA CANOS; ABRAÇADEIRAS EM BORRACHA PARA TUBOS; ACESSÓRIOS, NÃO METÁLICOS, PARA CONDUTAS DE AR COMPRIMIDO; ACESSÓRIOS NÃO METÁLICOS PARA MANGUEIRAS; ACESSÓRIOS [UNIÕES] PARA CONDUTAS (NÃO METÁLICOS) PEÇAS DE CANOS RÍGIDOS DE ÁGUA; ANILHAS DE BORRACHA [SEM SER PARA TORNEIRAS DE ÁGUA]; ANILHAS DE BORRACHA PARA FORMAÇÃO DE JUNTAS ESTANQUES [SEM SER PARA TORNEIRAS DE ÁGUA]; ABRAÇADEIRAS ESTANQUES DE BORRACHA; ABRAÇADEIRAS ESTANQUES EM FIBRA VULCANIZADA; ANÉIS ESTANQUES PARA CANOS DE CANALIZAÇÃO; ANÉIS IMPERMEABILIZANTES; COMPOSIÇÕES ISOLANTES CONTRA A HUMIDADE PARA EDIFÍCIOS; COMPOSIÇÕES ISOLANTES CONTRA A HUMIDADE NOS EDIFÍCIOS; COMPOSTOS VEDANTES PARA IMPEDIR FUGAS EM TANQUES DE ÁGUA; EMBALAGENS IMPERMEÁVEIS; GUARNIÇÕES DE ESTANQUECIDADE; PELÍCULA DE POLIURETANO PARA USO COMO BARREIRA CONTRA A HUMIDADE; PELÍCULAS IMPERMEABILIZANTES DE PLÁSTICO [SEM SER PARA EMBALAGEM]; PELÍCULAS PLÁSTICAS IMPERMEABILIZANTES [SEM SER PARA EMBRULHO]; REVESTIMENTO DE BORRACHA PARA CONDUTAS DE FLUXO DE ÓLEO PARA PROTEÇÃO CONTRA A CORROSÃO DA ÁGUA SALGADA; PROTEÇÕES IMPERMEÁVEIS PARA EMBALAGEM; REVESTIMENTOS ESTANQUES PARA A PROTEÇÃO DE FUNDAÇÕES; REVESTIMENTO DE BORRACHA PARA CONDUTAS DE GÁS PARA PROTEÇÃO CONTRA A CORROSÃO DA ÁGUA SALGADA; SUBSTÂNCIAS PARA ISOLAMENTO CONTRA HUMIDADE NOS EDIFÍCIOS; ADESIVOS SELANTES; ADESIVOS VEDANTES PARA USO GERAL; FITAS VEDANTES NÃO METÁLICAS; GUARNIÇÕES DE AMIANTO PARA VÁLVULAS; GUARNIÇÕES PARA JUNTAS DE EXPANSÃO; JUNTAS DE BORRACHA; JUNTAS DE CILINDROS; JUNTAS; ISOLANTES (NÃO METÁLICOS) CONTRA INTEMPÉRIES; ISOLANTES CONTRA INTEMPÉRIES (NÃO METÁLICOS) PARA JANELAS; JUNTAS DE CILINDROS [SELANTES]; JUNTAS DE PROTEÇÃO CONTRA INTERFERÊNCIAS ELETROMAGNÉTICAS; MATERIAIS DE VEDAÇÃO ELASTOMÉRICOS SENDO IMPERMEÁVEIS A GASES; MATERIAIS DE VEDAÇÃO ELASTOMÉRICOS SENDO IMPERMEÁVEIS A LÍQUIDOS; MATERIAIS DE CALAFETAGEM À BASE DE GRAFITE PARA VÁLVULAS; MATERIAIS DE VEDAÇÃO ELASTOMÉRICOS SENDO IMPERMEÁVEIS AO VAPOR; MATÉRIAS VEDANTES
	EMBORRACHA DE SILICONE; VEDANTES HIDRÁULICOS; VEDANTES NÃO METÁLICOS PARA CABOS; VEDANTES (NÃO METÁLICOS) PARA TANQUES DE ARMAZENAMENTO COM TETO FLUTUANTE; VEDANTES NÃO METÁLICOS PARA LUBRIFICAÇÃO; VEDANTES (NÃO METÁLICOS) PARA PREVENIR FUGAS DE LÍQUIDOS; VEDANTES PLÁSTICOS; ADESIVOS ISOLANTES; ARTIGOS E MATERIAIS DE ISOLAMENTO TÉRMICO; ARTIGOS E MATERIAIS PARA ISOLAMENTO ELÉTRICO; BANDAS ISOLANTES; BANDAS VEDANTES CONTRA A CORRENTE DE AR; ISOLADORES [ISOLANTES]; ISOLADORES TERMOCONDUTORES; ISOLADORES PARA CABOS; ISOLAMENTO DE TUBO; ISOLAMENTOS PARA TUBOS; ISOLAMENTOS EM ESPUMA PARA USO EM EDIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO; LADRILHOS ISOLANTES; MATERIAIS DE ISOLAMENTO FEITOS EM PLÁSTICO; MATERIAIS ISOLANTES À BASE DE MATÉRIAS PLÁSTICAS; MATERIAIS ISOLANTES PARA CONSTRUÇÃO; PLACAS ISOLADORAS; REVESTIMENTOS ACRÍLICOS DE PROTEÇÃO SOB A FORMA DE TINTAS PARA FINS DE ISOLAMENTO; REVESTIMENTOS DE AEROSSOL ACRÍLICOS DE PROTEÇÃO PARA FINS DE ISOLAMENTO; REVESTIMENTOS DE SOLOS ISOLANTES; SUBSTÂNCIAS DE ISOLAMENTO; SUPORTES DE TUBAGEM ISOLANTE; TECIDOS ISOLANTES; TUBAGENS FLEXÍVEIS PARA ISOLAMENTO; TUBO DE MANGA DE ISOLAMENTO NÃO METÁLICO; ARTIGOS E MATERIAIS À PROVA DE ÁGUA E DE HUMIDADE; CAMISAS DE ISOLAMENTO PARA TANQUES DE ÁGUA; EXTENSÕES DE TUBOS, NÃO METÁLICAS [PEÇAS DE TUBOS RÍGIDOS DE ÁGUA]; FITAS ADESIVAS IMPERMEÁVEIS PARA CANAIS DE ESCOAMENTO DE ÁGUAS DE TELHADO; INVÓLUCROS DE ISOLAMENTO TÉRMICO PARA RESERVATÓRIOS DE ÁGUA QUENTE; LIGAÇÕES PARA TUBOS (NÃO METÁLICAS), [PEÇAS DE CANOS DE ÁGUA RÍGIDOS]; MANGAS DE ISOLAMENTO PARA AQUECEDORES DE ÁGUA; MANGUEIRAS DE ÁGUA EM BORRACHA; MANGUEIRAS DE ÁGUA EM MATÉRIAS TÊXTEIS; MANGUEIRAS DE ÁGUA EM MATÉRIAS PLÁSTICAS; MANGUEIRAS DE ÁGUA PARA USO DOMÉSTICO; MATERIAIS DE ISOLAMENTO COM CÉLULAS FECHADAS PARA USO EM RESERVATÓRIOS DE ÁGUA REFRIGERADA; MEMBRANAS ISOLADORAS À PROVA DE ÁGUA; TAPETES DE ISOLAMENTO PARA ESQUENTADORES DE ÁGUA;VEDANTES PARA REPARAÇÃO DE FUGAS EM SISTEMAS DE REFRIGE- RAÇÃO DE ÁGUA;ISOLAMENTOS PARA APARELHOS DE AR
	CONDICIONADO; TUBOS FLEXÍVEIS PARA APARELHOS DE AR CONDICIONADO.
19	CONSTRUÇÕES TRANSPORTÁVEIS NÃO METÁLICAS INCORPORANDO INSTALAÇÕES SANITÁRIAS; ESTRUTURAS PRÉ-FABRICADAS NÃO METÁLICAS PARA USO COMO INSTALAÇÕES SANITÁRIAS; TUBOS DE ÁGUA NÃO METÁLICOS [SEM SER PARTES DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS]; TUBOS RÍGIDOS DE PLÁSTICO [SEM SER PARTES DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS]; APARELHOS EM MATÉRIAS PLÁSTICAS PARA DRENAGEM DAS ÁGUAS PLUVIAIS; ARGAMASSAS RESISTENTES À ÁGUA; CALEIRAS NÃO METÁLICAS PARA A DISPERSÃO DE ÁGUAS RESIDUAIS; CALEIRAS NÃO METÁLICAS PARA A DISPERSÃO DE ÁGUA DA CHUVA; CALHAS PARA ÁGUAS PLUVIAIS, NÃO METÁLICAS; CONDUTAS DE ÁGUA NÃO METÁLICAS; CONDUTAS NÃO METÁLICAS PARA DESCARGA DE ÁGUA; CONDUTAS NÃO METÁLICAS PARA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA; PAINÉIS DE CONSTRUÇÃO À BASE DE MADEIRA E DE RESINAS À PROVA DE ÁGUA; PRODUTOS BETUMINOSOS SOB A FORMA DE MEMBRANAS PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DE ÁGUA; RESERVATÓRIOS DE ÁGUA EM ALVENARIA PARA FINS DOMÉSTICOS; RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, NÃO METÁLICOS; RESERVATÓRIOS EM MATERIAIS NÃO METÁLICOS PARA ÁGUA POTÁVEL; TANQUES DE ÁGUA (NÃO METÁLICOS) [ESTRUTURAS]; TUBOS DE ISOLAMENTO NÃO METÁLICOS PARA ÁGUA;

TUBOS RÍGIDOS EM PLÁSTICO PARA ÁGUA; VÁLVULAS DE CONDUTAS DE ÁGUA [NEM EM METAL, NEM EM MATÉRIAS PLÁSTICAS]; ABAS VENTILADORAS NÃO METÁLICAS PARA CONSTRUÇÕES; CONDUTAS DE AR CONDICIONADO, NÃO METÁLICAS; CANAIS DE ESCOAMENTO EM MATERIAIS NÃO METÁLICOS PARA PAVIMENTOS; CONDUTAS DE AQUECIMENTO, NÃO METÁLICAS; CONDUTAS DE AR EM MATERIAIS NÃO METÁLICOS PARA EDIFÍCIOS; DEPÓSITOS (ESTRUTURAS) NÃO METÁLICOS; RESERVATÓRIOS (DEPÓSITOS) DE ALVENARIA; CONDUTAS NÃO METÁLICAS PARA INSTALAÇÕES DE VENTILAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO.

Fases Jurídicas

Fase	Data de Início	Data de Fim Previsto	Data de Fim Efectiva	Boletim	Entidade
05000000 - pedido-apresentado no inpi	24/02/2016	---	29/02/2016	---	---
05110000 - pedido-aguarda exame formal	29/02/2016	---	10/03/2016	---	---
05120000 - pedido-pub.regular	10/03/2016	15/03/2016	15/03/2016	15/03/2016	---
05140000 - pedido-oposição possível	15/03/2016	16/05/2016	16/05/2016	---	---
05160000 - estudo-aguarda despacho	16/05/2016	---	17/06/2016	---	---
05202000 - concedido (tot.)-pub.despacho	17/06/2016	22/06/2016	22/06/2016	22/06/2016	---
05305000 - registo concedido	22/06/2016	---	---	---	

Taxas Periódicas

Situações de Taxas

Situação	Data de Início	Data de Fim Previsto	Data de Fim Efectiva	Boletim
05T00000 - pagamento não-aplicável	24/02/2016	---	17/06/2016	---
05T10000 - concessão - publ. bpi	17/06/2016	---	22/06/2016	---
05T02000 - não há renovações a pagamento	22/06/2016	17/12/2025	17/12/2025	---
05T15000 - pagamento de renovação	17/12/2025	17/06/2026	16/01/2026	---
05T02000 - não há renovações a pagamento	16/01/2026	27/08/2035	---	

Registo de Taxas Pagas

Nº da Taxa	Data do Documento	Nº do Documento
2	16-01-2026	2007629675

Entidades Intervenientes

Entidade	Nome	Morada	Localidade	Intervenção	Data de Início	Data de Fim
2658353	Inoxtubo- Artigos Sanitários, Sa	Rua Nova Moura Machado	4800-056 Guimarães - Portugal	requerente / titular	24/02/2016	
2658355	Rita Coelho Lima	Rua Sá Da Bandeira, 706, 3.º Dto-A	4000-432 Porto - Portugal	mandatário	24/02/2016	

Documentos Relacionados

Número	Data de Entrada	Acto Requerido	Requerente	Acto Executado	Data de Execução	Despacho
2000088589	24/02/2016 às 15:54:39	0599 - pedido de marca nacional	Inoxtubo- Artigos Sanitários, Sa	inclusão de pedido pendente	29/02/2016	deferido
4092220	17/06/2016 às 14:37:21			05IM0230 - Relatório de Exame - Concessao	17/06/2016	
2007629675	16/01/2026 às 09:19:09	0587 - renovação	Inoxtubo- Artigos Sanitários, Sa	pagam. de taxas periódicas	16/01/2026	deferido

Boletins Relacionados

Boletim	Motivo de Publicação	Situação do Boletim	Nº do Documento	Texto
15/03/2016	02 - publicação de pedidos	publicado	-	-
22/06/2016	10 - despachos de concessão	publicado	2000088589	-
22/01/2026	53 - renovações de registos	publicado	2007629675	-

Prioridades

Nota: Não existem registos de prioridades.

Países Designados

Nota: Não aplicável a esta modalidade.

Classificação de Viena

Nota: Não existem registos de classificação de Viena.